

# Diário Oficial



Ano XIII | Nº 885| Macau, 28 de maio de 2015

## PODER *EXECUTIVO*

LEI Nº 1150/2015, DE 28 DE MAIO DE 2015

Altera a ementa da Lei nº 1147/2015 sobre as diretrizes para o primeiro processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares no município, e Altera o inciso II e Acrescenta o inciso III ao artigo 2º da Lei nº 1147, de 08 de maio de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A ementa da lei nº 1147 de 08 de maio de 2015, passa a vigorar com o seguinte texto:

Dispõe sobre as diretrizes para o primeiro processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares no município, altera os dispositivos da Lei Municipal nº 690 de 30 de junho de 1993 e dá outras providências.

Art. 2º - O Art. 2º da Lei nº 1147, de 08 de maio de 2015, passa a vigorar com alteração do inciso II e acrescido do seguinte inciso III:

II – Considerando que a Resolução 170/2014 do CONANDA somente foi publicada em janeiro de 2015, e que, embora se recomende que o edital do processo de escolha seja publicado com antecedência mínima de seis meses da data do pleito popular (art. 7º), o Conselho Estadual da Criança e do Adolescente – CONSECA, através da Resolução 102, de 31 de março de 2015 e da Resolução 03/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, entendem razoável admitir a publicação do edital em prazo inferior. Sem prejuízo ao certame.

III – Para esse processo de escolha no ano de 2015, poderão ser candidatos os que atualmente estejam exercendo a função de conselheiro tutelar, desde que não tenham sido reconduzidos antes de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio João Melo, em Macau/RN, 28 de maio de 2015.

Kerginaldo Pinto do Nascimento- Prefeito Municipal

Edneide Aurina da Silva Oliveira- Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria Nº 581/2014, de 28 de maio de 2015 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE

Art. 1º - Fica atribuído ao servidor (a), Ana Maria S. de Araújo, CPF nº 458.014.364-72 ocupante do cargo de Diretora, matrícula nº 70009, com lotação na Secretaria de Trabalho, Habitação e Desenvolvimento Social a função gratificada – FG 3, no valor de 500,00(quinhetos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04-05-2015.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 28 de maio de 2015.

Kerginaldo Pinto do Nascimento- Prefeito

Edneide Aurina da Silva Oliveira- Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 582/2015, DE 28 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, Juliana Costa Bezerra Madruga, CPF nº. 008.188.324-28, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, símbolo AT 1 -, lotado na Secretaria de Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/05/2015.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 28 de maio de 2015.

Kerginaldo Pinto do Nascimento- PREFEITO

Edneide Aurina da Silva Oliveira- Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 583/2015, DE 28 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, Magna Silva Ferreira, CPF nº. 011.464.174-97, para o Cargo em Comissão de Gerente de Unidade de Saúde, símbolo GUS 2 -, lotado na Secretaria de Saúde .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/05/2015.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 28 de maio de 2015.

Kerginaldo Pinto do Nascimento- PREFEITO

Edneide Aurina da Silva Oliveira - Secretária de Administração e Recursos Humanos

136

www.saude.gov.br

Unidade Básica de Saúde

Pessoas com 60 anos ou mais

Mulheres no período pós-parto

Crianças de 6 meses a menores de 5 anos

Gestantes

Portadores de doenças crônicas

Você precisa se vacinar neste período, antes do inverno chegar.

SUS

VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE

VOCÊ NÃO PODE FALTAR

PROCURE UM POSTO DE VACINAÇÃO.

PREFEITURA DE Macau COMPROMISSO COM O FUTURO

Fique atento ao período de vacinação contra a gripe e proteja-se. Vacinação para quem precisa de mais proteção, um direito seu assegurado pelo SUS. E atenção: doentes crônicos precisam levar prescrição médica.

Melhorar sua vida, nosso compromisso.

Ministério da Saúde

SUS

GOVERNO FEDERAL BRASIL

DENGUE  
PODE MATAR

DO QUE SAÚDE  
**136**  
Central de Atendimento  
[www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)

**DENGUE**  
É FÁCIL COMBATER,  
SÓ NÃO PODE  
ESQUECER



**Elimine os focos do mosquito da dengue.**

Fique atento aos  
locais que podem  
acumular água:



MANTENHA A CACA  
D'ÁGUA FECHADA



MANTENHA A LIXEIRA  
FECHADA



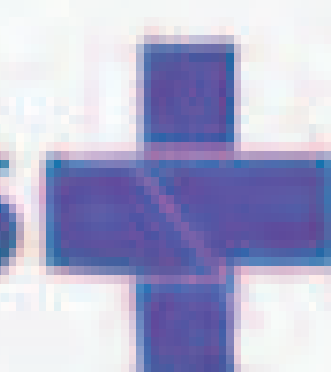
NÃO DEIXE ÁGUA  
ACUMULADA SOBRE A LAJE



MANTENHA AS CALHAS LIVRES

E não se esqueça: se sentir febre com dor de cabeça, dor atrás dos olhos, no corpo e nas juntas,  
pode ser dengue. Procure uma unidade de saúde.

 **PREFEITURA DE**  
**Macau**  
COMPROMISSO COM O FUTURO

**SUS** 

Ministério da  
Saúde

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA